

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
18.452/2013 - B DE FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A
EMPRESA E. DO S. MACÊDO DA
SILVA-ME

Pelo presente instrumento celebrado em decorrência de licitação, modalidade Pregão Presencial, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, com sede à Av. Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena-PA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede a Avenida Cronge da Silveira, nº 110, bairro Comercial, Barcarena/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Municipal, **PEDRO NEGRÃO RODRIGUES**, RG nº. 1732397 PC/PA e CPF nº. 109.857.272-68, e de outro lado, a empresa **E. DO S. MACÊDO DA SILVA-ME**, com sede à Rua Cônego Silvestre p. Serra, nº. 66, Bairro Vila dos Cabanos, CEP: 68.447-00, no Município de Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525.328/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu proprietário Sr. **ELDENIR DO SOCORRO MACÊDO DA SILVA**, portador do RG nº. 3108002-PC/PA e do CPF nº. 198.414.932-68, ajustam o fornecimento abaixo especificados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente contrato decorreu da **ADESÃO** feita pela **SECRETARIA MUNICIPAL, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** ao Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-002/2013**, regulamentado pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013, Decreto Municipal nº. 0859/2013-GPMB, de 19.03.2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, devidamente homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Barcarena, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-105 **Pág. 1**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de **SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA**, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial 9-002/2013, sendo a descrição dos materiais, quantidades e valores contratados estão descritos em tabela abaixo:

LOTE 05					
Item	Produto	Und	Qtd.	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Cartucho p/ impressora HP 28 original Marca: HP	Und	1000	56,00	56.000,00
LOTE 06					
Item	Produto	Und	Qtd.	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Cartucho p/ impressora HP 3920 nº 21 original Marca: HP:	Und	1000	34,50	34.500,00
LOTE 07					
Item	Produto	Und	Qtd.	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Cartucho para impressora HP 93 colorido original Marca: HP	Und	1000	52,50	52.500,00
LOTE 08					
Item	Produto	Und	Qtd.	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Adaptador conversor para teclado e mouse USB Marca: Leadership	Und	100	12,42	1.242,00
02	Álcool Isopropílico Marca: Izzani	litro	20	17,50	350,00
03	Bateria CR2032 Marca: Elgin	Und	200	2,50	500,00
04	Cabo adaptador usb para serial	Und	200	13,50	2.700,00

	Marca: Leadership				
05	Cabo de força para computador novo padrão Marca: Leadership	Und	120	9,90	1.188,00
06	Cabo de força sata Marca: Leadership	Und	100	8,50	850,00
07	Cabo lógico satã Marca: Leadership	Und	100	10,00	1.000,00
08	Cabo USB p/ Impressora Marca: Leadership	Und	50	5,50	275,00
09	Cabo UTP (rede) cx c/ 305m Marca: Furokawa	cx	15	200,00	3.000,00
10	Cabo Monitor VGA com filtro G5TECH Marca: Tech	Und	50	19,90	995,00
11	Cartucho p/ impressora nº 122 original hp (color) Marca: HP	Und	2000	25,40	50.800,00

LOTE 10

Item	Produto	Und	Qtd.	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Cartucho p/ impressora nº 60 original hp (preto) Marca: HP	Und	1000	1.000	39,50
02	Cartucho p/ impressora nº 675 original hp (color) Marca: HP	Und	1000	1.000	39,50

LOTE 14

Item	Produto	Und	Qtd.	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Cartucho p/ impressora HP C4280 nº 74 original Marca: HP	Und	1000	40,00	40.000,00
02	Cartucho p/ impressora HP C4280 nº 75 original Marca: HP	Und	1000	47,00	47.000,00

LOTE 17

Item	Produto	Und	Qtd.	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Case para hd sata I e II Marca: Multilaser	Und	100	79,00	7.900,00

02	Cilindro de Impressão original a Laser DR3302 60.000 páginas Marca: Brother	Und	50	209,50	10.475,00
03	Conectores RJ45 Marca: Multilaser	Und	1000	0,45	450,00
04	COOLER 775/1155/1156/EXTREAM Marca: Miymax	Und	50	25,00	1.250,00
05	Dvd-r com capa Marca: Niponic	Und	500	1,95	975,00
06	Emenda RJ45 Marca: Multilaser	Und	200	2,10	420,00
07	Extensão elétrica 10A de 110 v tripolar 3m Marca: Davena	Und	100	17,00	1.700,00
08	Filtro de linha c/ 6 tomadas 115/250W c/ fusível substituível Marca: Force line	Und	50	21,90	1.095,00
09	Fonte 750w Marca: Multiaser	Und	5	190,00	950,00
10	Fonte atx 450w 24+4 pinos Marca: Multilaser	Und	100	62,90	6.290,00
11	HD 1 tb sata ii 32 mb Marca: Samsung	Und	10	425,00	4.250,00
12	HD 500 gb sata II Marca: Samsung	Und	50	246,90	12.345,00
13	Adaptador USB Wireless Marca: Multilaser	Und	100	49,00	4.900,00
LOTE 19					
Item	Produto	Und	Qtd.	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Toner hp laser jet CE285A Marca : HP	Und	500	169,80	84.900,00
LOTE 26					
Item	Produto	Und	Qtd.	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Computador completo processador Intel Pentium G840, Socket 1155, Dual Core, 2.80GHz, 3MB Smart Cachê, GPU 850Mhz, 65W, Retail, placa mãe socket 1155, 4GB memória ddr3 1333, HD 500GB,	Und	200	900,50	180.100,00

	gravadora dvd-rw, gabinete 4 baías, leitor cartão memória, teclado, mouse, caixa som.				
02	Computador completo processador Intel Core I7 3770, Motherboard I5 1155, Memória DDR 4+4 GB, DH 2TB SATA III 7200 RPM, Placa Mãe rede, som, vídeo on board, Fonte ATX 500W, Gravador DVD SATA, Placa vídeo PCI-E 2GB, teclado, mouse usb, cx som.	Und	10	1.520,00	15.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais deverá se dar da forma estabelecida no edital no prazo de até 10 (dez) dias contados da solicitação formal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, até o 20º (vigésimo) dia útil após a entrega dos produtos os itens que tiverem regular aceitação.

- Os valores contratos poderão ser reajustados anualmente de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.
- O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- Os acréscimos ou supressões supracitados serão firmados mediante termo aditivo que seguirá numeração crescente e cronológica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato tem vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até 31 de dezembro de 2013, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-105 **Pág. 5**

CÓDIGO: 12.122.0056.2.031 – manutenção das atividades da secretaria municipal de educação

3.3.9.0.30.00.00 – material de consumo

4.4.9.0.52.00.00 – equipamentos e material permanente

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga:

- a) Fornecer os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Fornecer o produto da marca e modelo ofertado na sua proposta.
- c) Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituído o modelo ou a marca cotado do produto por outro de qualidade igual ou superior.
- d) Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.
- e) Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.
- f) Substituir os produtos que apresentam vícios e/ou que não atenderem as especificações.
- g) Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.
- h) Manter durante o prazo de vigência deste Contrato as mesmas condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista apresentadas no processo licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga:

- a) Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os produtos atenderem as especificações do Termo de Referência.
- b) Fiscalizar o bom andamento contrato, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-105 **Pág. 6**

O descumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste Contrato sujeita a CONTRATADA às seguintes penalidades, conforme o caso:

- a) Advertência, para os casos de infrações de pouca significância que não causem prejuízo para a Administração.
- b) No caso de atraso na entrega dos produtos, multa de 10% (dez por cento) e mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, ambas calculadas sobre o valor dos produtos em atraso.
- c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da Administração.
- d) No caso de entrega de produto fora das especificações, multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos, além da substituição dos produtos.
- e) No caso de não execução ou execução indevida do contratado, a empresa contratada ficará sujeita à multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, estando sujeita ainda à rescisão contratual.
- f) No caso de infrações consideradas mais graves, a critério e convencimento da Administração, rescisão contratual e impedimento de licitar e contratar com o Município de Barcarena, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes.
- g) A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.
- h) O valor das multas será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido, nas condições previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

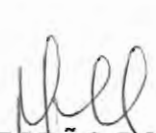
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Crome da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-105 **Pág. 7**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato.

Barcarena - PA, 01 de julho de 2013.


PEDRO NEGRÃO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social
CONTRATANTE


ELDENIR DO SOCORRO MACÊDO DA SILVA
E. do S. Macêdo da Silva-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

NOME: George Wltones Pereira Junior
CPF: 888.949.242-20

2-

NOME: Feliciano da Silva
CPF: _____

CAMPO QUE RECEBEM O PDDE. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ **27.383,00**. Fonte de recursos: 12.361.0052.2.112 – Programa Dinheiro Direto na Escola. Data de Assinatura: 30/12/2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:98A89AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO EXTRATO DE CONTRATO 18.441/2013

Espécie: Processo Adesão ao Pregão Presencial nº 9-001/2013. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 18.441/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: O & L Pantoja Ltda.-ME. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, climatização e eletroeletrônico. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 02.01.2014 à 04.07.2014. Fonte de recursos: 12.122.0058.2.182/3.3.9.0.30.00.00/4.4.9.0.52.00.00 Data de Assinatura: 26.12.2013.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:8FF23DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO EXTRATO DE CONTRATO 18.454/2013

Espécie: Processo Adesão ao Pregão Presencial nº 9-006/2013. Contrato nº. 18.454/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social. Contratado: J.S.M Masoller - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de material de copa e cozinha. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 01.07.2013 à 31.12.2013. Valor R\$ 242.299,30. Fonte de recursos: 12.122.0056.2.031/3.3.9.0.30.00.00. Data de Assinatura: 01/07/2013.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:7084CB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO EXTRATO DE CONTRATO 18.452/2013 - B

Espécie: Processo Adesão Pregão nº 9-002/2013. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 18.452/2013 - B. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: E. do S. Macêdo da Silva-ME. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de suprimento e equipamento de informática. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 02.01.2014 à 04.07.2014. Fonte de recursos: 12.122.0058.2.182/ 3.3.9.0.30.00.00/4.4.9.0.52.00.00. Data de Assinatura: 26.12.2013.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:94B46629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO EXTRATO DE CONTRATO 10.532/2013

Espécie: Processo Convite nº 1-206/2013. 1º termo aditivo ao Contrato nº. 10.532/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Handa Com. de Peças e Serviços Ltda. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 31.12.2013 a

04.06.2014. Fonte de recursos: 10.122.0013.2.110/3.3.9.0.39.00.00 Data de Assinatura: 25.12.2013.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:55C0CEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO EXTRATO DE CONTRATO 18.442/2013

Espécie: Processo Adesão Pregão nº 9-001/2013. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 18.442/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: E. do S. Macêdo da Silva-ME. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente e eletroeletrônico. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 02.01.2014 à 04.07.2014. Fonte de recursos: 12.122.0058.2.182/ 3.3.9.0.30.00.00/ 4.4.9.0.52.00.00. Data de Assinatura: 26.12.2013.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:B038E73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO EXTRATO DE CONTRATO 18.454/2013 - C

Espécie: Processo Adesão Pregão nº 9-006/2013. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 18.454/2013 - C. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: E. do S. Macêdo da Silva-ME. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de copa e cozinha. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 02.01.2014 à 04.07.2014. Fonte de recursos: 12.122.0058.2.182/3.3.9.0.30.00.00. Data de Assinatura: 26.12.2013.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:8688A1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO EXTRATO DE CONTRATO 18.454/2013 - B

Espécie: Processo Adesão Pregão nº 9-006/2013. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 18.454/2013 - B. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: R. Cardoso Dias - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de cozinha. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 02.01.2014 à 04.07.2014. Fonte de recursos: 12.122.0058.2.182/3.3.9.0.30.00.00. Data de Assinatura: 26.12.2013.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:F253B3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO EXTRATO DE CONTRATO 18.454/2013 - G

Espécie: Processo Adesão Pregão nº 9-006/2013. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 18.454/2013 - G. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: O & L Pantoja Ltda.-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material descartável. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 02.01.2014 à 04.07.2014. Fonte de recursos: 12.122.0058.2.182/3.3.9.0.30.00.00. Data de Assinatura: 26.12.2013.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:DDC60414